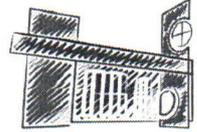




# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

## Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



### Projeto de Lei Complementar nº 13 de 2022

**Autor:** Executivo Municipal

**Assunto:** Alteram dispositivos da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações (dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação de solo do município de Cordeirópolis)

### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do Executivo, e tem como propósito alterar dispositivos da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011.

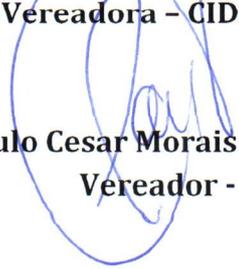
Ademais, adveio o Parecer jurídico, elaborado pela Ilustre Diretora Jurídica desta Casa, concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.

Com todo o exposto, a presente Comissão opina pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto e do encaminhamento ao plenário para discussão e votação dos demais nobres vereadores.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 18 de agosto de 2021.

  
**Diego Fabiano de Oliveira**  
Vereador - MDB

  
**Mariana Fleury Tamiazo**  
Vereadora - CIDADANIA

  
**Paulo Cesar Moraes de Oliveira**  
Vereador - PL